

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



LEI N.º 026 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

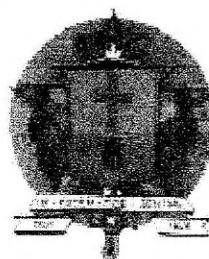
ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - ESTADO DE SÃO PAULO, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 10.036.000,00 (DEZ MILHÕES, E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ART. 2º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 ESTIMA A RECEITA EM R\$ 9.686.000,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS). E FIXA A DESPESA DA SEGUINTE FORMA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO EM R\$ 9.686.000,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO EM R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS, SUPRIMENTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DA RECEITA, CONFORME LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITA ESTIMADA	10.036.000,00
1. RECEITAS CORRENTES	8.758.850,00
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	1.031.350,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	14.200,00
1.6.RECEITAS DE SERVIÇOS	58.800,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.541.500,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.277.150,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	23.500,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.253.650,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	920.165,00
9.7. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	920.165,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



TOTAL	10.036.000,00
--------------	----------------------

ART. 4º - A DESPESA SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS DE DESPESA INTEGRANTES DA PRESENTE LEI, CONFORME O QUE DISPÕE A LEI 4.320/64 E PORTARIAS ATUALIZADORAS E MODIFICATIVAS, SOB OS SEGUINTES DESDOBRAMENTOS:

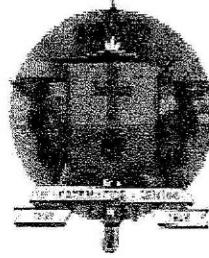
1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	10.036.000,00
-----------------------	----------------------

PODER LEGISLATIVO	350.000,00
GABINETE DO PREFEITO	180.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	745.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	839.000,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	3.445.000,00
CULTURA DESPORTO E LAZER	187.000,00
SETOR DE SAÚDE	1.919.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA E ESGOTO	120.000,00
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	151.000,00
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	1.630.000,00
SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
210.000,00	
Total	10.036.000,00

2) CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	350.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.746.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
SAÚDE	1.919.000,00
EDUCAÇÃO	3.455.000,00
CULTURA	187.000,00
URBANISMO	1.630.000,00
SANEAMENTO	
120.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	151.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

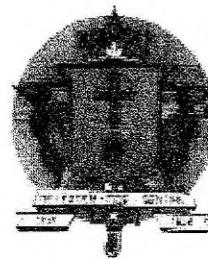
Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



TRANSPORTE	210.000,00
TOTAL DA DESPESA	10.036.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



3) CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

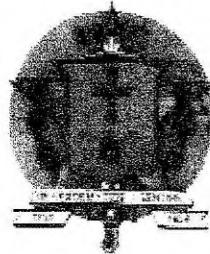
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	350.000,00
0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	180.000,00
0003 – SERVIÇOS DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	745.000,00
0004 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	839.000,00
0005 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	265.000,00
0006 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.190.000,00
0007 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	187.000,00
0008 – SERVIÇOS DE SAÚDE	1.919.000,00
0009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00
0010 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	120.000,00
0011 – GESTÃO AMBIENTAL	151.000,00
0012 – SERVIÇOS URBANOS	1.613.000,00
0013 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	210.000,00
	TOTAL 10.036.000,00

4) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.059.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.220.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.839.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.000,00
INVESTIMENTOS	1.692.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
	TOTAL DA DESPESA
	10.036.000,00

ART. 5º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, E PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ENTENDE-SE COMO "OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS" AS DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UMA DAS UNIDADES GESTORAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 15 % (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

II - PROCEDER À TRANSPOSIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS ELEMENTOS DE DESPESA DENTRO DOS MESMOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS.

III - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 4.320/64, ATÉ O LIMITE DE TRINTA POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO, À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ITENS CONSTANTES DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E RESPEITADA A LEI 101/2000.

IV - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, DESDE QUE RESPEITADOS OS OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO, OS PROGRAMADOS POR ESTA LEI E PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, OU O SEU EXCESSO, PODERÃO SER UTILIZADOS COMO FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

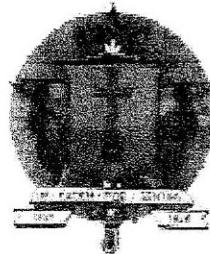
§ 2º - OS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO, QUANDO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 7º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PARÁGRAFO ÚNICO: COMPROVADO O INTERESSE PÚBLICO, E MEDIANTE CONVÊNIO, AJUSTE OU ACORDO, O EXECUTIVO MUNICIPAL PODERÁ ASSUMIR ENCARGOS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 8º - NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOMENTE SERÁ REALIZADA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS OU DE SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS, DEVERÁ SER AUTORIZADA POR LEI ESPECÍFICA, E ATENDER AS NORMAS LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

ART. 9º - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, NÃO EXISTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, DA QUAL DECORRA



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 – 46



RENÚNCIA DE RECEITAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO NÃO HÁ INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE NOVAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

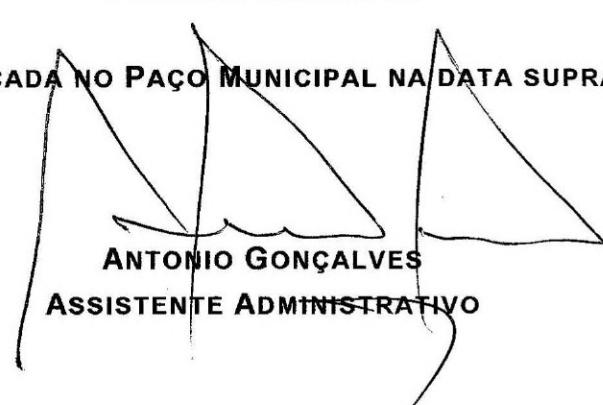
ART. 10 - FICAM CONVALIDADAS AS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS, INDICADORES, METAS E AÇÕES REALIZADAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PEÇA ORÇAMENTÁRIA.

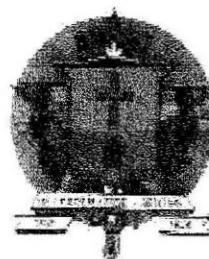
ART. 11 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2008, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2007.


PAULO ROBERTO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


ANTONIO GONÇALVES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax: (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ARTIGOS:

156, I, II, III, E IV

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

158, I-B, II, III, IV, § 25, II

159, § 3º

LEI 5.172/66

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.

LEI FEDERAL 4.320/64

ESTATUIU NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS.

PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
PORTARIAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROJETO AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL